



**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL N° 7.2026-046-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2026-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA TRATOR AGRÍCOLA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.

Valor total orçado: R\$ 64.462,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos.), conforme planilha orçamentária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **PMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal n°. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.)**. (valor atualizado pelo Decreto n° 12.807 de 29 de dezembro de 2025). (grifo nosso) .*

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de



COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h30 min do dia 06/05/2026 até as 09h00 min do dia 11/05/2026** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-046-PMC MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.
RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: _____.____/____-____.
ENDEREÇO: _____, Nº _____. BAIRRO: _____.
TELEFONE/CONTATO: _____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.

O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-046-PMC MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.
RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: _____.____/____-____.
ENDEREÇO: _____, Nº _____. BAIRRO: _____.
TELEFONE/CONTATO: _____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.



**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N°
136/2024.**

1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo II**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo II**

2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

3. REGULARIDADE FISCAL "Art. 68, da Lei 14.133/2021":

3.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(Cartão do CNPJ)** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;

3.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





3.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) e à Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

3.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. (ANEXO III).

4. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021":

4.1. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;

5 - PROPOSTA:

5.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;

b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;



- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega de até 10 (dez) dias, para empresas dentro do Estado do Pará e, até 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado, a contar do recebimento do documento de solicitação de material expedido pela Secretaria demandante;
- e) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- f) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- g) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregos e descarregos, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- h) O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
- i) O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o catálogo técnico ou ficha técnica emitido pelo fabricante, com imagens em alta resolução, marca, modelo e todas as especificações técnicas que permitam a identificação inequívoca do produto ofertado
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

7. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

7.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

7.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Produção Rural

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Produção Rural

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.062 - Manutenção de Limpeza de Vias Públicas



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.34 - Máquinas utensílios e Equip. diversos

8. - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

8.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

9. - FORO:

9.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

10 - ANEXOS:

10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta;

ANEXO III - Declarações

Curionópolis, 05 de maio de 2026.

ADRIANA DA SILVA CAJADO
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-GP



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural.

Responsável: RUBENS JACKSON CAVALCANTE DA SILVA

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando as competências institucionais da Secretaria Municipal de Produção Rural, justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Enxada Rotativa Encanteiradora e Distribuidor de Calcário, destinados à implantação e manutenção de hortas comunitárias e familiares, em atendimento aos produtores rurais do Município de Curionópolis/PA.

O Município de Curionópolis busca o fortalecimento da agricultura familiar por meio da diversificação produtiva. Nesse contexto, o investimento na mecanização do cultivo de hortaliças visa elevar a renda dos produtores locais, promover a segurança alimentar e consolidar o município como um polo produtivo diversificado na região.

A Secretaria Municipal de Produção Rural, por meio de visitas técnicas e diálogo contínuo com os agricultores, identificou a necessidade de modernização das práticas de preparo do solo. Atualmente, a formação de canteiros e a correção da fertilidade são realizadas, em grande parte, de forma manual, o que demanda elevado tempo e esforço físico, além de limitar a escala produtiva. A utilização da enxada rotativa encanteiradora e do distribuidor de calcário permitirá a padronização dos canteiros e a aplicação mais precisa de insumos, reduzindo perdas e otimizando o ciclo produtivo.

Com a aquisição dos referidos implementos, a Secretaria Municipal de Produção Rural implantará um projeto de mecanização agrícola de baixo custo, voltado ao atendimento das demandas das hortas municipais. A iniciativa tem como objetivo avaliar e validar o aumento da produtividade por área cultivada, possibilitando a posterior replicação da tecnologia entre as famílias produtoras, ampliando significativamente a produção de hortifrutigranjeiros no município.

Ressalta-se, por fim, que compete à Secretaria Municipal de Produção Rural prestar o devido suporte técnico e operacional aos produtores, adotando, com a devida tempestividade, as medidas necessárias ao fortalecimento das atividades agrícolas no município.

2.2. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato que para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.)**. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025). (grifo nosso)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



2.3. Sendo ainda um dever desta Secretaria prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente tem por finalidade justificar a: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA TRATOR AGRÍCOLA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.** O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR LOTE**, considerando o fornecimento eventual, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

3.3. O fornecimento será dado pela a emissão da nota de empenho conforme solicitado por esta secretaria ao contratado. Sendo se possível o fornecimento imediato do objeto.

3.4. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado pelo Contratante no momento da emissão da nota de empenho e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

3.5. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.7. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(s) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.8. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

4. Da Garantia:

4.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado por rede autorizada pelo fabricante, durante todo o período de garantia de fábrica, em conformidade com os manuais do produto e as normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar a manutenção do equipamento em perfeita condição de funcionamento. A assistência técnica deverá, obrigatoriamente, estar localizada no Estado do Pará, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento às demandas de manutenção.

5. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor global.

5.2. Será realizada a aquisição de implementos para trator agrícola, destinados ao atendimento da agricultura familiar, por meio da Secretaria Municipal de Produção Rural do município de Curionópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA <i>Especificação: MODELO RF-150/E (LAVRALE OU SUPERIOR TÉCNICO), COM SISTEMA DE ENCANTEIRAMENTO INTEGRADO, COMPATÍVEL COM TRATOR AGRÍCOLA.</i>	01	UNIDADE	28.087,500	28.087,50

DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO				
02	Especificação: MODELO DCA2 2500 MC, CAPACIDADE PARA 2500Kg/1,25m³, ACIONAMENTO POR TRATOR PARA CORREÇÃO E FERTILIZAÇÃO DE SOLO.	01	UNIDADE	36.374,750 36.374,75
Valor Estimado: R\$ 64.462,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos.).				

5.3. Memorial de Cálculo:

5.3.1. O quantitativo dos implementos agrícolas a serem adquiridos foi definido com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Produção Rural, considerando as demandas identificadas durante as visitas de campo e o diagnóstico das atividades desenvolvidas pelos produtores da agricultura familiar no município.

Esse levantamento considerou o número de produtores a serem atendidos, as áreas cultivadas, bem como as etapas do processo produtivo que necessitam de mecanização, especialmente no que se refere à preparação do solo e à correção de sua fertilidade. Também foram avaliadas as especificações técnicas dos equipamentos, de modo a garantir compatibilidade com os tratores disponíveis e eficiência na execução das atividades agrícolas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 64.462,25** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos.), valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Optou-se pela modelagem de Dispensa de licitação em LOTE, visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes.

7.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em LOTE poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a



SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



seleção da proposta mais vantajosa. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto. Com base no art. 40 da Lei 14.133.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.” art 40 Lei 14.133/21.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. Pelo fornecimento do objeto contratado e efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Produção Rural e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

8.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua Conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7. A Secretaria de Administração, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



Órgão: 12 Secretaria Municipal de Produção Rural

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Produção Rural

Projeto/Atividade: 2.051 - Manut da Secretaria Municipal de Produção Rural

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Materiais Permanentes.

Subelemento: 4.4.90.52.34 - Máquinas e equipamentos diversos.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Fiscal designado a servidora: **KARINA FURTADO BRASILIANO, CPF 703.093.041-05**, como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

10.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

10.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

10.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

11. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme o art. 41, inciso I do Decreto Nº 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 75.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a



SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 90

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

12. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

12.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

12.2. Conforme Art. 95 do Decreto Municipal nº 136/2024:

Art. 95. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aprovo o presente Termo de Referência,

Curionópolis - PA, 23 de abril de 2026.



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ N°: _____._____._____/_____-____.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (____) _____-____.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.
8. Neste ato representada por portador (a) do CPF n° e RG n°

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
VALOR TOTAL EM NUMERAL E POR EXTENSO						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

.....,/...../2026.

Assinatura do representante legal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO RURAL**



ANEXO III – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº
com sede à Nº, bairro na
cidade de, Estado, neste ato
representada por portador (a) do CPF nº
..... e RG nº, declara
para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...../...../2026

Assinatura do representante legal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO RURAL**



Papel Timbrado da Empresa

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ n°** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,/...../2026

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO RURAL**



Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ n° com sede à N°, bairro na cidade de, Estado, neste ato representada por portador (a) do CPF n° e RG n°, declara para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na íntegra todas as condições e que garanto a execução do objeto;

• **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

...../...../2026

Assinatura do representante legal